



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2168/2019

Abre Crédito adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1983/2018 de 28/12/2018.

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
0801	Agricultura e Meio Ambiente	
0801.04	Administração	
0801.04.122	Administração Geral	
0801.04.122.0016	Administração Governamental	
0801.04.122.0016.1030	Constr/Ampl prédio e instalações	
0801.04.122.0016.1030.44905100000000.0001 (40533.7)	Obras e instalações	R\$.1.970,00
08	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
0803.	Fundo Meio Ambiente	
0803.18	Gestão Ambiental	
0803.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
0803.18.541.0082	Proteção Meio Ambiente	
0803.18.542.0082.2061	Manutenção Ativ. Fundo Meio Ambiente	
0803.18.542.0082.2061.33903900000000.1103 (44232.1)	Outr. Servic. Terceir. PJ	R\$.8.549,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.10.519,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
05	Secr. Munic. Obras Públicas Serv. Urbanos e Trânsito	
0501	Obras e viação	
0501.04	Administração	
0501.04.122	Administração Geral	
0501.04.122.0016	Administração Governamental	
0501.04.122.0016.2015	Manutenção das atividades Sec. Obras	
0501.04.122.0016.2015.31901100000000.0001.(7525.6)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06	Sec. Munic. De Educação, Cultura e Desporto	
0603.	Ensino Médio	
0603.12	Educação	
0603.12.362	Ensino Médio	
0603.12.362.0069	Acesso Manut. Qualif. Ensino Médio	
0603.12.362.0069.2040	Manut. Transp. Escolar Ens. Médio	
0603.12.362.0069.2040.33903000000000.0001 (24907.6)	Material de Consumo	R\$.5.519,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.10.519,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”